

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 10.220.871/0001-11
PROTOCOLO Nº 124/21
Às 14:01 Hs.
Em 21/05/2021
RECEBEDOR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de 29/05/2021
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Requerimento nº 008/2021 – GAB/SGFF

Autor: SEBASTIÃO GÓES FURTADO FILHO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador que este subscreve, após os tramites regimentais, requer que ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prainha, Senhor Davi Xavier de Moraes, solicitando a **construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) cozinha com cantina e 02 (dois) banheiros, na Comunidade da Pirisca, Região do Itamucurí, neste município.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a educação é a base para o desenvolvimento social, cultural e econômico de todo cidadão, e é ela que norteia e direciona para o crescimento.

CONSIDERANDO que a comunidade possui escola, porém é insuficiente para atender a demanda de alunos, e a mesma está em péssimas condições de conservação, local inadequado, prejudicando dessa forma o aprendizado dos alunos.

CONSIDERANDO que a educação é fundamentalmente necessária para que o ser humano viva com dignidade e igualdade, que são princípios previstos no artigo 5º do dispositivo constitucional, e visa promovê-los através da qualificação para o trabalho, sendo também responsável pela construção da cidadania, que objetiva uma sociedade livre, justa e solidária, uma vez que viabiliza a redução das desigualdades.

CONSIDERANDO que nenhuma comunidade pode viver ou evoluir sem educação básica de qualidade, e considerando ainda, o Art. 205 da CF que diz: *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*, subentende-se que, por dispor que a educação é “direito de todos” extrai-se o entendimento de que se trata ao mesmo tempo de um direito individual, mas também, de um direito público difuso.

Portanto, é nosso dever lutar por melhorias na educação, solicitando construções para termos um melhor aproveitamento no ensino.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco batista de Siqueira, em 10 de maio de 2021.

Sebastião Góes Furtado Filho
SEBASTIÃO GÓES FURTADO FILHO
VEREADOR – MDB